

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR



Termo nº 005 /2017  
Processo nº 79012426

TERMO DE CESSÃO DE USO A  
TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Por este instrumento público de Cessão de Uso a título gratuito que fazem o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES** – Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **BRAZ DELPUPO**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF sob o número: 420.542.067-68, residente e domiciliado na Rua La Ville, s/n, centro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000 e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu Comandante Geral **CEL QOC NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Militar

Estadual, CPF/MF Nº 005.194.107-42, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP 29.048-463, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Contrato de Cessão de Uso que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O CEDENTE, por meio deste, disponibilizara ao CESSIONÁRIO imóvel para sediar o Comando de Polícia Ostensiva Serrano (CPO Serrano), situada Rua Fioravante Zandonadi, nº 30, Marmim, venda Nova do Imigrante/Es, com área total de 240.50m<sup>2</sup> em alvenaria, contendo cinco salas com uma metragem média de 38 m<sup>2</sup>, todas com um banheiro anexo, um hall de aproximadamente 25 m<sup>2</sup> e 05 (cinco) vagas de garagem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado por igual período em sucessivas vezes, através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

2.2 O CESSIONÁRIO providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO**

3.1 O imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento do Comando de Polícia Ostensiva Serrano (CPO Serrano) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, sendo vedada a sublocação, transferência ou cessão deste ajuste, no todo ou em parte, sem a expressa anuência do CEDENTE.



#### CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

4.1 Enquanto vigorar o presente instrumento, o CEDENTE responsabilizar-se-á pelos pagamentos dos tributos relativos ao imóvel, das despesas de uso de água, energia elétrica e outras, inerentes ao imóvel, como também, por suas reformas e manutenção.

4.2 Exclui-se a responsabilidade por parte do CESSIONÁRIO em caso de dano em se tratando de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos a estes equiparados.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de caso fortuito ou força maior que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, resolver-se-á o presente contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra, ressalvando-se, entretanto, o direito de indenização contra terceiros causadores da restrição ao uso, em razão de atos ilícitos.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

6.1 Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, mediante notificação por escrito, com prova de recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte dias) para desocupação do imóvel, caso a inadimplência seja por parte do CESSIONÁRIO;

6.2 Por ato unilateral do CESSIONÁRIO, havendo interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento;



6.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzindo o termo.

6.4 Por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a concessão de prazo de 120 (cento e vinte) dias para desocupação do imóvel;

6.5 Judicialmente.

### CLÁUSULA SETÍMA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, ES, 16 de Outubro de 2017.



**BRAZ DELPUPO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES  
**CEDENTE**



**CEL QOC NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO – CMT GERAL**  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
**CESSIONÁRIO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO

**TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL**

Recebemos do Município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29.375-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. BRAZ DELPUPO, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 420.542.067-68, residente na Rua La Ville, s/nº, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, doravante denominado CONCEDENTE, um IMÓVEL usado, com área total de 240,50 m<sup>2</sup> em alvenaria, contendo cinco salas com uma metragem média de 28 m<sup>2</sup>, todas com um banheiro anexo, um hall de aproximadamente 25 m<sup>2</sup> e 05 (cinco) vagas de garagem, estando todos eles em bom estado de conservação, localizado na Rua Fioravante Zandonadi, nº 30, Marmim, Venda Nova do Imigrante-ES.

Iniciou-se no dia 01 de junho de 2017, conforme Contrato de Locação nº 0651/2017, estabelecido entre o Senhor Prefeito Braz Delpupo e o Sr. Nilton Maroquaque, proprietário do imóvel, e que se encerrará em 31/12/2017, podendo ser rescindido.

Constamos ainda, que o referido município responsabilizar-se-á pelos pagamentos dos tributos relativos ao imóvel, das despesas de uso de água, energia elétrica e outras, inerentes ao imóvel, como também, por suas reformas e manutenção.

E, por estarem acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, ES, 16 de Outubro de 2017.

**BRAZ DELPUPO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CEL QOC NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO – CMT GERAL**  
COMANDANTE GERAL DA PMES

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017.

**OF: 609/2017-Ata: 0618/2017**  
**Contratada:** CDR BRASIL COMERCIAL LTDA  
**Lote 1** - Item 01 (pano limpeza)  
Quant.: 100 und.; Valor Total: R\$14.445,00.

**PROCESSO: 75929724-HABF**  
**OF: 610/2017-Ata: 0619/2017**  
**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Lote 2** - Item 01 (pasta de algodão)  
Quant.: 20000 und.; Valor Total: R\$16.600,00.

**Fonte de Recurso:** 135 do orçamento para o exercício de 2017.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200302184.

**Elemento de Despesa:** 339030 Vila Velha 17 de Outubro de 2017  
**ENRIELTON CHAVES**  
Diretor Geral /HABF  
**Protocolo 350851**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0513/17**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2507/16**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0477/16**

**Contratante:** SESA  
**Contratada:** Polar Fix Ind.e Com. de Prod.Hospitalares Ltda  
CNPJ: 02.881.877/0001-64

**Lote 01**  
Item 01 - Atadura gessada medidas 10cmx3m - Marca Polar Fix -600 und  
Vr. Unit.: R\$ 0,95

I - Da Dotação Orçamentária:  
1- Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 01121/17. Colatina, 17 de Outubro de 2017.  
Sebastião Demuner  
Diretor Geral - HMSA  
**Protocolo 350870**

**RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar  
**Processo: 73989339 - HABF**  
**OF:611/2017-Ata: 0591/2017**  
**Contratada:** TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S/A  
**Lote 1** - Item 01 (ortese protese)  
Quant.: 1 und.; Valor Total: R\$3.980,00. (paciente: Jose Maria de Souza Rangel Filho)  
**Fonte de Recurso:** 135 do orçamento para o exercício de 2017.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200302184.  
**Elemento de Despesa:** 339030 Vila Velha, 17 de outubro de 2017  
**ENRIELTON CHAVES**  
Diretor Geral /HABF  
**Protocolo 350936**

**RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

A SESA, através do Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público resumo da OFM,

oriunda da Ata Registro de Preço discriminada abaixo:

**Processo: 79778763.**  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos.  
**OFM: 249/2017**, Empenho 00486, ARP 0782/2017 Central de Compras. Empresa: Injex Indústria Cirúrgica LTDA, Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Renato Carlos Vieira**  
Diretor Geral/HEAC  
**Protocolo 350950**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**RESUMO DO TERMO Nº 005/2017 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

**CEDEnte:** Município de Venda Nova do Imigrante.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 79012426.

**OBJETO DO TERMO:** Cessão de Uso de forma gratuita de imóvel localizado na Rua Fioravante Zandonadi, nº 30, Marmim, Venda Nova do Imigrante/ES, para funcionamento da Sede do Comando de Polícia Ostensiva Serrano (CPO Serrano) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** O presente termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

**GESTOR PMES:** 1º Tenente QOC PM Carlos Balbino Serrano, RG: 20.599-4, NF: 3113140.

**SUPLENTE:** 1º Tenente QOA PM Alcino Cristo Nunes, RG: 15.935-6, NF: 855665.

Vitória, 16 de outubro de 2017.  
**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 350795**

**RESUMO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO EMITIDAS NO MÊS DE SET/2017**

**OF Nº 146/2017**  
**Ref. ARP nº 0446/2017**  
**Nº Processo DS: 77257570**  
**Contratada:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor Total: R\$ 116,46

**OF Nº 157/2017**  
**Ref. ARP nº 456/2017 HSL**  
**Nº Processo DS: 75196395**  
**Contratada:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE

**MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Valor Total: R\$ 1.393,70

**OF Nº 164/2017**  
**Ref. ARP nº 756/2017 HINSG**  
**Nº Processo DS: 77941101**

**Contratada:** ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA  
Valor Total: R\$ 2.154,96

**OF Nº 165/2017**  
**Ref. ARP nº 2079/2016 HSL**  
**Nº Processo DS: 78469848**

**Contratada:** SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI

Valor Total: R\$ 8.388,00  
**OF Nº 168/2017**  
**Ref. ARP nº 1415/2017 HINSG**  
**Nº Processo DS: 7902853**

**Contratada:** CITOPHARMA MAN. DE MED. ESPECIAIS LTDA  
Valor Total: R\$ 71,50

**OF Nº 170/2017**  
**Ref. ARP nº 2200/2016 HSL**  
**Nº Processo DS: 76881067**

**Contratada:** UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA  
Valor Total: R\$ 19.500,00

**OF Nº 172/2017**  
**Ref. ARP nº 1544/2017**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Nº Processo DS: 79400221**

**Contratada:** CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA  
Valor Total: R\$ 5.300,00

**OF Nº 173/2017**  
**Ref. ARP nº 1438/2017 HIMABA**  
**Nº Processo DS: 79319602**

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Valor Total: R\$ 1.588,50  
**OF Nº 174/2017**  
**Ref. ARP nº 1498/2017**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Nº Processo DS: 79276148**

**Contratada:** GOLDEN FARM. DIST. LTDA - EPP  
Valor Total: R\$ 6.415,50

**OF Nº 175/2017**  
**Ref. ARP nº 1762/2016 HSL**  
**Nº Processo DS: 76088022**

**Contratada:** HMB LABORVIX EIRELI-ME  
Valor Total: R\$ 1.578,00

**OF Nº 181/2017**  
**Ref. ARP nº 009/2016 DSPMES**  
**Nº Processo DS: 69247293**

**Contratada:** LABVIX COM. REPRESENTAÇÃO LTDA  
Valor Total: R\$ 1.260,00

**OF Nº 183/2017**  
**Ref. ARP nº 2222/2016 HSL**  
**Nº Processo DS: 76379906**

**Contratada:** HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Valor Total: R\$ 1.410,00

**Dotação Orçamentária:** Atividade 45105.06302.0004.2790, Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2017.  
**Cel. QOC PM MARCIO EUGENIO SARTORIO**  
Diretor de Saúde da PMES  
**Protocolo 350933**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo nº 79681344, adesão à Ata de Registro de Preços nº 1211/2017; pregão eletrônico 0001/2017; processo nº 75456559, HABF-SESA.

**Contratada:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Objeto:** registro de preços aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar  
**Valor total estimado para adesão:** R\$ 51.114,60 (cinquenta e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 45.105.063020004.2790; Natureza 3.3.90.30; fonte de Recurso 0135.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2017.  
**Cel. QOC PM MARCIO EUGENIO SARTORIO**  
Diretor de Saúde da PMES  
**Protocolo 350998**

do processo nº 79681344, adesão à Ata de Registro de Preços nº 1211/2017; pregão eletrônico 0001/2017; processo nº 75456559, HABF-SESA.

**Contratada:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

**Objeto:** registro de preços aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar

**Valor total estimado para adesão:** R\$ 51.114,60 (cinquenta e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Atividade 45.105.063020004.2790; Natureza 3.3.90.30; fonte de Recurso 0135.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2017.  
**Cel. QOC PM MARCIO EUGENIO SARTORIO**

Diretor de Saúde da PMES  
**Protocolo 350728**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - DS/PMES  
Processo nº: 77498796

**Pregão Eletrônico nº SRP 002/2017**  
**Órgão Gerenciador:** DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Objeto:** Registro de Preços aquisição de Reagentes Para Realização de Exames Hematológicos

**Fornecedor:** HEMOGRAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Lote 01**  
Item 01 - Quantitativo: 26.000 TESTE - Valor Unitário: R\$ 4,90;

**Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial, de acordo com o Decreto n.º 1.790-R de 24 de janeiro de 2007.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2017.

**Cel. QOC PM MARCIO EUGENIO SARTORIO**  
Diretor de Saúde da PMES  
**Protocolo 350843**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo nº 79681344, adesão à Ata de Registro de Preços nº 1211/2017; pregão eletrônico 0001/2017; processo nº 75456559, HABF-SESA.

**Contratada:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Objeto:** registro de preços aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar  
**Valor total estimado para adesão:** R\$ 51.114,60 (cinquenta e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 45.105.063020004.2790; Natureza 3.3.90.30; fonte de Recurso 0135.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2017.  
**Cel. QOC PM MARCIO EUGENIO SARTORIO**  
Diretor de Saúde da PMES  
**Protocolo 350998**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
"Policial Militar, herói protetor da sociedade."



Termo nº 005/2017  
Processo nº 79012426

Fisº:	PMES / DAL 1
Nº Proc.:	79012426
Rub.:	0

1º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu **Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87, e o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, agente político, (portador do CPF nº 086.838.827-05, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo nº 005/2017, que tem por objeto a Cessão de Uso a título gratuito de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 005/2017 pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

1 – Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, caso ocorra

**"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba."**

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade e a razoabilidade da medida;

2 – Por ato unilateral do Cessionário, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito que produzirá efeito, decorridos 90 (noventa) dias, contados do recebimento;

3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo;

4- Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;

5 – Judicialmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 07 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS CAUS – CÉL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba."**

sem o respectivo gozo do descanso remunerado, será este indenizável, integral ou proporcionalmente, até o limite de um descanso (até 30 dias), bem como o respectivo abono; **g)** o Diretor terá direito ao benefício de creche/babá, nos mesmos termos garantidos aos empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); **h)** o Diretor, com exceção dos cedidos por outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, estatutário ou celetista, terá direito, na forma da legislação vigente, ao recolhimento mensal do FGTS, calculado sobre o valor de sua remuneração, não fazendo jus ao recebimento de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS ao final de seu mandato; **i)** ao Diretor será possibilitada a vinculação ao plano de previdência privada da Fundação Banestes de Seguridade Social - Banestes, passando a ter direito a um aporte mensal realizado pela Banestes-DTVM, inclusive sobre o valor da gratificação natalina, no mesmo percentual de sua contribuição individual, até o limite de 9% de sua remuneração, mais 0,65% de cota extra. Havendo impedimento de vínculo ou de aporte na Banestes, o Diretor poderá optar por outro plano de previdência privada ofertado por meio da Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda., sendo reembolsado da parcela de contribuição do patrocinador, observados os limites acima, homologando os reembolsos já realizados; **(v) APROVAR** que seja mantida a participação dos Administradores da Sociedade, nos resultados do acionista único, Banestes S.A., através de parcelas denominadas "Participação nos Lucros e Resultados - PLR" e "Remuneração Estratégica Variável - REV", estabelecendo que essa participação obedecerá aos mesmos critérios fixados para os empregados do acionista único, Banestes S.A., na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional dos bancários e no Acordo Coletivo de Trabalho específico, observando-se ainda o nível de consecução das metas previamente estabelecidas para cada Diretor, sendo que ao Diretor de Controles Internos e Riscos - DIRIS, serão atribuídas metas próprias de suas atividades de controle e compliance, desvinculadas das metas de resultados das áreas que controla. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo representante do Banestes S.A., Acionista Único da Sociedade, pelo representante dos Auditores Independentes e pela Secretária. Vitória (ES), 31 de julho de 2020. **(ass.:**) Alcio de Araujo, Presidente; Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Representante do acionista único, Banestes S.A.; e Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Certificamos que

a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certificado o registro em 05/10/2020, 13:35, sob n.º 20200754661. Protocolo: 200754661 de 05/10/2020. Código de Verificação: 12004740394. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 616356**

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO EXAME DE SAÚDE PARA CANDIDATO SUB JUDICE, DE 08/10/2020, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, referente aos autos do processo judicial nº 0013413-87.2019.8.08.0011 (Requerente: Jefferson da Conceição Mendes), torna público a Retificação do Edital de Resultado Final do Exame de Saúde para Candidato Sub Judice, relativo ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 08/10/2020.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

**Douglas Caus - CEL QOCPM  
Comandante-geral da PMES  
Protocolo 616295**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL (PÓS-RECURSO), DE 08/10/2020, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Classificação Geral (Pós-Recurso), de 08/10/2020, referente

ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital e seus Anexos I e II estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 08/10/2020.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

**Douglas Caus - CEL QOCPM  
Comandante-geral da PMES  
Protocolo 616343**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL PARA ETAPA FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA, DE 08/10/2020, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para a Etapa Final de Entrega de Documentação para Fins de Matrícula, de 08/10/2020, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 08/10/2020.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

**Douglas Caus - CEL QOCPM  
Comandante-geral da PMES  
Protocolo 616347**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 071/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO EA EMPRESA CANIL CARAÍBAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. **CONTRATADA:** CANIL CARAÍBAS LTDA.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2020-CN448.

**OBJETO:** Aquisição de semoventes caninos (cães), conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 022/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta projeto: 3000, Fonte 101, PI3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.46 do orçamento da PMES para o exercício de 2020.

Vitória, 02 de outubro de 2020.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES.  
Protocolo 616272**

**RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, com a interveniência da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**CEDEnte:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n.º 79012426.

**OBJETO DO TERMO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 005/2017 pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), conforme cláusula segunda, a contar do dia 18 de outubro de 2020.

Vitória, 07 de outubro de 2020.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 616319**

**Resumo do 2º Termo Aditivo  
ao Contrato nº 010/2017**

**Contratante:** DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

**Contratada:** MEDCLEAN  
**LAVANDERIA HOSPITALAR  
LTDA - ME**

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira, a contar de 12/10/2020.

**Valor:** O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 010/2017, que é variável, pois depende da quantidade de roupa lavada mensalmente, será de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme a discriminação constante no anexo I  **Dotação Orçamentária:** Atividade 45.105.06.302.0561.2790, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 0107 do orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2020.

**Processo nº78693292 DSPMES**

Vitória/ES, 07 de outubro de 2020.

**Cel. QOC PM PM CARLOS  
ALBERTO BARIANI RIBEIRO  
Diretor de Saúde da PMES  
Protocolo 616296**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §4º da LC nº 892/18 e considerando pedido da 13ª Regional de Aracruz.

**RESOLVE:**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

Termo de Cessão de Uso nº 005/2017  
Processo físico nº 79012426  
Processo E-Docs nº 2021-B0TZD

**2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87, e o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, agente político, (portador do CPF nº 086.838.827-05, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de Uso nº 005/2017, que tem por objeto a Cessão de Uso a título gratuito de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 005/2017 de 17.10.2023 à 31/12/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **2. DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

2.1 Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade e a razoabilidade da medida.

2.2 Por ato unilateral do Cessionário, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito que produzirá efeito, decorridos 90 (noventa) dias, contados do recebimento.

**“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”**

Diretoria de Logística da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA**  
***“Policial Militar, herói protetor da sociedade”***

2.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo.

2.4 Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias.

2.5 Judicialmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**DOUGLAS – CEL QOC**  
**COMANDANTE GERAL DA PMES**

---

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 26/10/2023 12:41:36 -03:00

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
CIDADÃO  
assinado em 26/10/2023 12:20:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2023 12:41:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LINDON JOHNSON GOMES NETO (VOLUNTARIO MILITAR - PMDLOG - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-F15GG2>

**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CONCURSO DE OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022 (CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)- "PÓS-RECURSO", DE 30/10/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Final da Entrega de Documentação Para Provimento de Vagas do Concurso de Oficiais da Área de Saúde/2022 (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice) "Pós-Recurso", de 30/10/2023, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 30/10/2023.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1195276**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL REFERENTE A ETAPA DO EXAME DE SAÚDE (6ª ETAPA) - REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA AO CONCURSO PÚBLICO (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS, E SUB JUDICE), DE 20/10/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Cumprimento a Decisão Judicial referente a Etapa do Exame de Saúde (6ª etapa) - Reintegração de candidata ao concurso público (ampla concorrência, vagas reservadas a negros, e sub judice), de 20/10/2023, referente a candidata Hallyza Almeida Rodrigues, inscrição nº 7560003562, processo

judicial nº 5025170-12.2023.8.08.0024, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 30/10/2023.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1195318**

**DECISÃO Nº 027/2023**  
**Processo nº: 2023-S8WXF**

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, no uso de suas atribuições legais, após regular trâmite processual, **DECIDE** aplicar à empresa **SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.316.364/0001-22**, a penalidade de **MULTA DE MORA** de 0,003 (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre cada Ordem de Fornecimento emitida e não cumprida, nos termos do item 11.1.1 da ARP 016/2022 cujo montante fica limitado a 30% do valor total das Ordens de Fornecimento, que resultam em multa no importe de **R\$ 56.872,68** (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, conforme dispõe Art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 97 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 2010.

Vitória, 27 de outubro de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC**  
**COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1195684**

**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

**CEDENTE:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-B0TZD.

**OBJETO DO TERMO:** O presente o tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 005/2017 de 17.10.2023 à 31/12/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda.

Vitória, de setembro de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM**  
**COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1195334**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA QUALI CADEIRAS PLÁSTICAS.**

do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** QUALI CADEIRAS PLÁSTICAS.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2023-2RWS2.

**OBJETO:** Aquisição de mesa plástica conforme



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2023 10:54:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LINDON JOHNSON GOMES NETO (VOLUNTARIO MILITAR - PMDLOG - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KLSB85>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”



Termo nº 005/2017  
Processo nº 79012426

3º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE  
USO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
MILITAR E O MUNICÍPIO DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE -  
ES.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu **Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, e o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, agente político, (portador do CPF nº 086.838.827-05)**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo nº 005/2017, que tem por objeto a Cessão de Uso a título gratuito de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **3º Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 005/2017 e seus aditivos, passando a ter o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

1 – Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial, sem necessidade

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba.”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”*



de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade e a razoabilidade da medida;

2 – Por ato unilateral do Cessionário, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito que produzirá efeito, decorridos 90 (noventa) dias, contados do recebimento;

3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo;

4- Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;

5 – Judicialmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI  
PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**

***“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba.”***

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2024 11:42:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANTÔNIO MARCOS PAQUINI FARIAS (2º TENENTE QOA PM - PM5CPORSUBSECLOG - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-13QH5M>

**RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024 PROCESSO Nº 2024-B5VM4 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**  
**Objeto:** Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias - Demanda SEAMA- TC Nº 007/2023 - PORTª 003-R 15-02-2024  
**Contratado:** Denise Souza Gotardo **Período:** 19/03/2024 a 31/12/2024  
**Valor Hora:** R\$ 94,00  
**Carga Horária Total:** 60h.  
**Dotação Orçamentária:** 10.41.902.18.541.0205.2352, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1709000000.  
 Vitória, 19 de março de 2024  
**Laís Alves Garcia**  
 Diretora Geral / ESESP  
**Protocolo 1287210**

**ERRATA**

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 064/2024, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 13.03.2023.

**Onde se lê:**

Carga Horária Total: 20h

**Leia-se:**

Carga Horária Total: 04h

Vitória, 20 de março de 2024

**Laís Alves Garcia**

Diretora Geral / ESESP

**Protocolo 1287226**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 129.324.**

**LOCATÁRIO:** BANESTES S/A.

**LOCADOR:** PARMAGNANI & SILVA LTDA

**OBJETO:** Imóvel comercial localizado na Rodovia do Sol, nº 2273, Esquina com a Rua Maria Mattos da Penha, Bairro Oliveira, Anchieta-ES.

**OBJETIVO:** Prorrogar a vigência por 05(cinco) anos, a partir de 01/07/2024.

**Valor do aluguel:** R\$ 5.539,03 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos)

Vitória, ES, 20.03.2024

**GEACO/COCAP**

**Protocolo 1287211**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 003/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

**PROCESSO Nº:** 2020-65PX6

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, art. 25, "caput" da Lei 8.666/93;

**CONTRATADA:** S/A A GAZETA.

**CNPJ:** 28.133.619/0001-93

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo

de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2024.  
**VALOR:** R\$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

**Vigência:** 25/03/2024 a 24/03/2025

**Fonte:** 1500

**MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 1286614**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000024.45103.05**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.  
**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2023-2VWDJ.

**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0046

**OBJETO:** Aquisição de móveis de aço, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 079/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 277.130,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2024NE00412; conta atividade: 1780, Fonte 704, PI1780FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.42 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 20 de Março de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1287136**

**RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

**CEDEnte:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-B0TZD.

**OBJETO DO TERMO:** O presente o tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 005/2017 de 31.12.2023 à 31/12/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda.

Vitória, 31 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1286983**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107 de 20.03.2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 09:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ARTUR SCHMIDT JUNIOR (MAJOR QOC PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WHFQ44>

regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSD COMBATENTE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir de 18/12/2024.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2024.

**Douglas Caus - CEL QOCPM -  
Comandante-geral da PMES  
Protocolo 1453984**

### DECISÃO Nº 035/2024

Processo nº: 2020-QF184

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, no uso de suas atribuições legais, após regular trâmite processual, **DECIDE** aplicar à empresa **AGROBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.184.883/0001-93, as penalidades de **MULTA COMPENSATÓRIA** por perdas e danos no montante de 5% (cinco por cento) sobre a o valor da OF nº 046/2020, não cumprida pela contratada, que resulta no montante de **R\$ 4.150,08** (quatro mil cento e cinquenta reais e oito centavos), considerando que o a OF não cumprida foi emitida com valor total de R\$ 83.001,60 (oitenta e três mil e um reais e sessenta centavos), e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL, DIRETA OU INDIRETA, PELO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES**, prevista no Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c alínea "c" do item 11.2 da Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 016/2020 e considerando o Acórdão nº 006/2018, do Conselho da Procuradoria Geral do Estado. Em decorrência, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 97 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 2010.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 1454032**

- **Portaria nº 771-S, de 16.12.2024-PMES.**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972, de 27.08.2021, o **Cap QOCPM DANIEL DANTAS**, RG 20.304-5/NF 2966786, para exercer a Função de CHEFE DE SEÇÃO/APM/PMES, **a contar de 29.11.2024.**

**Protocolo 1453366**

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 008/2024.

**ID CIDADES TCEES:** 2023.500E2300002.02.0054.  
**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.

**CONTRATADA:** TAIT Comunicações Brasil Ltda, CNPJ nº 67.116.715/0001-85.

#### INSTRUMENTO AUTORIZADOR

Processo nº 2023-8JML0.

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento dos quantitativos de itens da ARP nº 008/2024, transferindo-se, após solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e anuência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo -

CBMES e da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, e autorização do Ordenador de Despesas PMES, órgão gerenciador da ARP, a quantidade de 600 (seiscentas) unidades dos transceptores portáteis para sistema de radiocomunicação, sendo 300 (trezentas) unidades do CBMES e, 300 (trezentas) unidades da PCES, para a SESP, em consonância com as normas estabelecidas no Art. 7º, inciso XIV do Decreto nº 1790-R/2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 4865 de 2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Quarta da aludida Ata de Registro de Preços, de modo que a estimativa de quantidades estabelecida no item 1.2 do Anexo I da ARP passará a vigor em conformidade com a tabela constante no termo aditivo.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 1454023**

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017.

**CEDENTE:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-B0TZD.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2017, com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato de cessão firmado.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE  
GERAL DA PMES  
Protocolo 1453891**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024.

**CEDENTE:** Município de Irupi/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-9ZJN9.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato de cessão firmado.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE  
GERAL DA PMES  
Protocolo 1454029**

Polícia Civil - PC-ES -

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 471-D de 17.12.2024.

**O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18, e para fins de adequações no efetivo;



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2024 09:41:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATO PEREIRA BRITO (3º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GDD84G>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”



Termo nº 005/2017  
Processo nº 79012426

**5º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu **Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, e o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DALTON PERIM**, brasileiro, casado, agente político, (portador do CPF nº 559.649.587-53), celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo nº 005/2017, que tem por objeto a Cessão de Uso a título gratuito de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **5º Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 005/2017 e seus aditivos, passando a ter o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

1 – Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, caso ocorra

---

**“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba.”**

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”*



inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade e a razoabilidade da medida;

2 – Por ato unilateral do Cessionário, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito que produzirá efeito, decorridos 90 (noventa) dias, contados do recebimento;

3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo;

4- Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;

5 – Judicialmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 11 de dezembro de 2025.

---

**DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES**

DALTON  
PERIM:5596  
4958753

Assinado de forma  
digital por DALTON  
PERIM:55964958753  
Dados: 2025.12.11  
15:52:58 -03'00'

---

**DALTON PERIM  
PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**

---

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba.”*

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 19/12/2025 12:35:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/12/2025 12:35:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATO PEREIRA BRITO (2º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6B5C1Z>

**Polícia Militar - PM-ES -**

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025.000205.45103.05**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº2024-6ZS8L.

**ID TCEES:** 2024.500E0100014.02.0003

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia, conforme Edital e Anexo I, concorrência eletrônica Nº: 90034/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, na qual está PMES é Órgão participante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.552,35 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2025NE02870: Conta projeto 1780, Fonte 704, Natureza de Despesa 4.4.90.51.01, PI1780FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2025.

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1694424**

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025.000206.45103.05**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº2024-6ZS8L.

**ID TCEES:** 2024.500E0100014.02.0003

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia, conforme Edital e Anexo I, concorrência eletrônica Nº: 90034/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, na qual está PMES é Órgão participante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.112,86 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2025NE02871: Conta projeto 1780, Fonte 704, Natureza de Despesa 4.4.90.51.01, PI1780FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2025.

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1694429**

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025.000207.45103.04**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº2024-6ZS8L.

**ID TCEES:** 2024.500E0100014.02.0003

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia, conforme Edital e Anexo I, concorrência eletrônica Nº: 90034/2024, Ata de

Registro de Preços nº 001/2025 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, na qual está PMES é Órgão participante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.752,47 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2025NE02872: Conta projeto 1780, Fonte 704, Natureza de Despesa 4.4.90.51.01, PI1780FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2025.

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1694434**

**ORDEM DE SUSPENSÃO Nº 001/2025**

**CONTRATO Nº 021/2022.**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

Considerando os documentos e informações contidas nos autos do Processo nº 2020-HC29D, **DETERMINO a SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022**, celebrado com a empresa **PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.814.467/0001-40, por prazo indeterminado a contar de 31.12.2025, podendo ser retomado a qualquer tempo mediante prévia notificação da contratada, ficando a vigência do contrato e sua execução prorrogadas pelo mesmo período que durar o sobrestamento.

Vitória, 18 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC COMANDANTE-GERAL DA PMES**

**Protocolo 1694354**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024.**

**CEDENTE:** Município de Irupi/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-9ZJN9.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, a contar de 1º de janeiro de 2026 com encerramento em 1º de janeiro de 2029, em conformidade com a Cláusula Segunda. Alteração da Cláusula Primeira, inciso 1.1, passando a constar a inscrição imobiliária nº 01.01.022.0226.002. Alteração da Cláusula Segunda, inciso 2.1, suprimindo a expressão **"por igual período"**, passando, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: **"[...] podendo ser prorrogado por sucessivas vezes[...]"**.

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA PMES**

**Protocolo 1694393**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017.**

**CEDENTE:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-B0TZD.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato nº 005/2017, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato de cessão firmado.

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA PMES**

**Protocolo 1694626**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 11:16:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATO PEREIRA BRITO (2º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FN9JV3>